

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1240 de 13/10/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo da município de Ilicinea -MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. - 1º -Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilicinea, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II., da lei federal 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01- Fundo Municipal de Saúde:

01.01- Serviço de saúde e Assistência Social.

13- Saúde e saneamento

13.75- Saúde

13.75.428- Assistência médica e sanitária.

13.75.428.2.001.- Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde.

13.75.428.2.001.3111.- Pessoal civil

R\$ 120.000,00

13.75.428.2.001.3132.- Outros Serviços e Encargos

R\$ 30.000,00

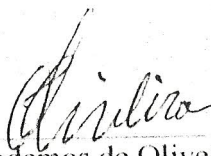
13.75.428.2.001.3120 - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

ART 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º- Revogam-se as disposições em contrato

Ilicinea, 13 de Outubro de 2000


José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil